



ŠKODA
SIMPLY CLEVER

PLANO FÁCIL ŠKODA

TAEF desde 7,51%**

ŠKODA Financial Services

Financiamento. Renting. Seguros. Mobilidade.*

BOAS VINDAS

Caro Cliente,

Obrigado por ter confiado na Marca ŠKODA e aderido ao **PLANO FÁCIL ŠKODA**.

O **PLANO FÁCIL ŠKODA** é uma solução de financiamento desenhada especificamente para responder às necessidades dos Clientes ŠKODA. Começa no dia em que o Cliente se prepara para adquirir o seu novo ŠKODA e estende-se até ao momento em que o Cliente se prepara para, de novo, trocar de carro.

PLANO FÁCIL ŠKODA pretende ser a nova forma inteligente de usufruir do seu novo ŠKODA.

#1

ESCOLHA O SEU ŠKODA



#2

FIXE A SUA MENSALIDADE OPTANDO POR UM **PLANO DE FINANCIAMENTO DE 24, 36, 48 OU 60 MESES**



#3

NO FIM, ESCOLHA UMA DE **4 HIPÓTESES:**

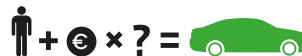
A Troque o seu ŠKODA por um **novo modelo** podendo optar por um novo **Plano Fácil ŠKODA**



B Compre o carro pelo **Valor Futuro Garantido** previamente acordado no início do Plano



C Refinancie pelo Valor Futuro Garantido um novo período de tempo a definir



D Entregue o carro **sem qualquer encargo**



FINAL DE CONTRATO

As opções no final de contrato

Qualquer que seja a opção que o Cliente pretenda, a ŠKODA Financial Services conduzirá os passos do Cliente, **simplificando** o seu percurso, e dando-lhe a sensação de **conforto e segurança** que o Plano Fácil ŠKODA procura transmitir.

A **Troca por um novo ŠKODA:** neste caso o Cliente, no final do prazo contratado, devolve o veículo, caso este se encontre dentro da tolerância quilométrica e não apresente desgaste para além daquele que decorra da normal utilização do veículo, a dívida do Cliente extingue-se.

Neste caso o Cliente não tem de se preocupar em vender o seu anterior veículo, nem com o valor que o veículo possa ter no mercado nessa altura. Terá apenas de se preocupar com a escolha do seu novo ŠKODA.

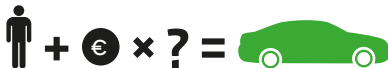


B **Pagamento do Valor Futuro Garantido:** neste caso o Cliente nada terá de fazer, sendo que na data final do prazo contratado ser-lhe-á cobrado, via débito direto, o valor em dívida. Após boa cobrança o Cliente deverá tomar as diligências necessárias para extinguir a reserva.



C Refinanciamento: caso o Cliente pretenda adquirir o veículo sem perder liquidez poderá optar por refinarciar o Valor Futuro Garantido através de um novo contrato de crédito.

Esta opção pressupõe uma avaliação de risco, de acordo como que são as práticas de um financiamento responsável, e caso o parecer seja favorável, dá-se início a um novo contrato de financiamento, mantendo assim o veículo atual.



D Devolução do veículo: no final do contrato e caso o Cliente cumpra todas as condições previstas, poderá optar por devolver a sua viatura, servindo a mesma para liquidar o valor da última prestação (VFG).



TEMPO PARA FINAL DO CONTRATO

Até 30 dias

Até 15 dias

**Dia da inspeção
/devolução do veículo**

AÇÃO

Contactar a Linha de Apoio ao Conductor através do 707 303 300

A ŠKODA Financial Services contacta o Cliente para agendar devolução e peritagem da sua viatura num Concessionário ŠKODA

O Cliente deverá assinar toda a documentação necessária que permita ao banco proceder ao respetivo registo do veículo

O Cliente deverá cumprir as condições previstas no Manual do Estado de Devolução do Veículo e ter efetuado corretamente as manutenções numa das Oficinas Autorizadas ŠKODA.

A woman with long brown hair, wearing a light blue jacket, is looking down at the interior of a car. The car's door is open, and she is holding the door frame. The background is a blurred indoor setting with a white wall and some green and blue objects.

PLANO FÁCIL ŠKODA

MANUAL DO ESTADO DE DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

INTRODUÇÃO

De modo a simplificar ao máximo o processo de devolução do veículo para os nossos Clientes, a ŠKODA Financial Services definiu critérios claros relativos ao estado aceitável de devolução dos mesmos.



O veículo deverá ser devolvido com todas as chaves, manuais, documentos (por exemplo, o Documento Único Automóvel, Carta Verde do Seguro) e equipamentos entregues com o veículo, num dos locais indicados para o efeito pela ŠKODA Financial Services. Aquando da entrega, o veículo deve apresentar um estado de conservação adequado à respetiva idade e quilómetros, não deve apresentar danos, e deve estar em condições que permitam uma utilização segura do mesmo.

Para agilizar e simplificar a devolução do veículo, agradecemos que tenha em conta os seguintes aspetos, antes de proceder à entrega: os veículos devem ser entregues lavados e com o interior limpo e aspirado, de modo a permitir uma correta avaliação dos danos. Todos os objetos que não pertençam ao veículo devem ser retirados do mesmo.

O estado de conservação adequado passa por devolver o veículo com a inspeção periódica obrigatória, caso exista essa necessidade. Deverá também ser realizada a manutenção, conservação e reparação, normal ou extraordinária, cumprindo nomeadamente as instruções de prazo e quilometragem do fornecedor, fabricante e/ou importador, numa Oficina Autorizada ŠKODA . Caso se verifique que a próxima inspeção ou manutenção ocorra nos 2 meses seguintes à data de entrega do veículo ou no decurso dos próximos 2.500Kms, o Cliente deverá dirigir-se ao Concessionário e realizar a respetiva inspeção, suportando os custos inerentes.

PRINCÍPIOS GERAIS

Durante a sua normal utilização, os veículos estão sujeitos a uma série de situações que causam desgaste, considerado normal. Consideram-se, portanto, aceitáveis e, como não afetam o valor do veículo ou carecem de reparação, são considerados danos aceitáveis.

Este denominado desgaste normal, tem sempre em consideração os anos e quilómetros de utilização do veículo.

Por outro lado, existem danos que não se enquadram no desgaste normal e são, por esse motivo, sujeitos à cobrança do valor correspondente para a sua reparação. Esse valor pode ser encontrado na nossa tabela de danos, disponível para consulta em www.skodafinancialservices.pt ou, caso não se enquadre nos danos aí descritos, sujeitos a uma peritagem para valorizar o custo do acondicionamento dos mesmos.

Este manual tem como objetivo exemplificar e esclarecer ao máximo o estado dos veículos que é considerado aceitável, e os danos que se considera não serem aceitáveis. Deste modo, caso pretenda, poderá saber de antemão quais os danos que serão sujeitos a valorização e débito, caso opte por proceder à devolução do veículo. No fim do manual poderá encontrar uma lista com toda a documentação e equipamentos que deverá entregar, assim como os aspetos que deverá ter em conta para devolver o veículo. Poderá utilizar o mesmo para se certificar que, quando for devolver o veículo, tem tudo o que necessita.



PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

› Exterior

› Interior



EXTERIOR

#1. Pneus, Jantes e Tampões



- A. A profundidade mínima do rasto dos pneus é de 2 mm, medido conforme foto anterior;
- B. Pequenas marcas de contacto dos flancos do pneu com outras superfícies, desde que não resultem cortes ou bolhas;
- C. Pequenos cortes (<2 mm) no protetor de jante dos pneus;
- D. Riscos inferiores a 100 mm no rebordo das jantes de liga leve ou dos tampões da roda, desde que não exista perda de material ou remoção da pintura no corpo da jante.



- A. Profundidade do rasto dos pneus inferior a 2 mm;
- B. Cortes ou faltas de material no flanco do pneu, de comprimento superior a 5 mm ou profundidade superior a 2 mm;
- C. Bolhas ou deformações visíveis nos flancos dos pneus;
- D. Pneus de marcas ou modelos diferentes no mesmo eixo;
- E. Pneus de marca não indicada pela ŠKODA Financial Services (conforme previsto no contrato);
- F. Pneus com medidas ou características diferentes dos que equipavam de origem o veículo;
- G. Deformações nas jantes;
- H. Riscos nas jantes ou tampões superiores a 100 mm ou com perda de material da jante de liga leve, ou quebras no caso dos tampões;
- I. Falta de tampões da roda.



EXTERIOR

#2. Vidros, Espelhos e Faróis



- A. Marcas de impactos com dimensão inferior no para-brisas, passíveis de serem reparadas, que não originem fissuras ou bolhas, e situadas fora da zona de varrimento das escovas limpa vidros, até um máximo de 2;
- B. Marcas de impactos de pedras, pequenos riscos nos faróis (incluindo de nevoeiro) ou farolins, sem originar quebras, que afetem a segurança e o bom funcionamento dos mesmos, ou permitam a entrada de humidades;
- C. Riscos na pintura dos espelhos retrovisores, que não atinjam o material de base, e possam ser removidos com polimento;
- D. Riscos em espelhos não pintados, que não sejam profundos e com comprimento inferior a 50 mm.



- A. Quaisquer danos nos vidros (fissuras, rachas, picos, impactos, ou outras deformações) na zona de varrimento das escovas ou que afetem a visão do condutor;
- B. Mais do que 2 danos em cada vidro;
- C. Fissuras ou rachas fora da zona de varrimento das escovas, que não sejam passíveis de reparação;
- D. Riscos superiores a 10 mm, danos nos faróis ou farolins que originem quebras e/ou permitam a entrada de humidade, ou afetem o bom funcionamento dos mesmos;
- E. Riscos na pintura dos espelhos retrovisores, que atinjam o material de base e não possam ser removidos com polimento;
- F. Riscos em espelhos retrovisores não pintados, com mais de 50 mm ou que sejam profundos;
- G. Espelhos partidos ou soltos.



EXTERIOR

#3. Pintura e Carroçaria



- A. A pintura deve estar brilhante, sem diferenças de tonalidade ou defeitos de reparações;
- B. O veículo não deve ter autocolantes ou publicidade, assim como marcas resultantes da presença desses elementos (diferença de brilho ou cola);
- C. A presença de pequenos riscos superficiais (<100 mm) é aceite, desde que não necessitem de pintura e possam ser removidos com polimento;
- D. Esfoladelas até 20 mm de comprimento no rebordo das portas, desde que não apresentem formação de ferrugem;
- E. Impactos de pedras com diâmetro inferior a 2 mm e em número inferior a 5 numa área de 100 mm²;
- F. São aceites pequenas mossas ou deformações nos painéis, desde que não afetem a pintura, tenham dimensões inferiores a 20 mm de diâmetro e 1 mm de profundidade, até um máximo de 1 por painel e 3 em toda a viatura (nota: o número de mossas é cumulativo com o número de riscos na pintura);
- G. No caso dos veículos comerciais, considera-se aceitável um máximo de 2 mossas por painel, com diâmetro até 20 mm e 3 mm de profundidade.



- A. Pinturas com defeitos de reparação, tais como grãos de pó, casca de laranja ou escorridos;
- B. Riscos na pintura, que excedam 20 mm de comprimento, e tenham danificado a camada de pintura, necessitando, por esse motivo, de pintura para reparar, em número superior a 1 por painel ou 3 em todo o veículo;
- C. Danos na pintura causados por agentes químicos ou excrementos de pássaros;
- D. Diferenças de tonalidade entre painéis, devido a reparação anterior;
- E. Marcas na pintura causadas pela presença de autocolantes ou colas dos mesmos;
- F. Mais de 5 marcas de impactos de pedras numa área de 100 mm², ou com diâmetro superior a 2 mm;
- G. Esfoladelas nos rebordos das portas com mais de 20 mm de comprimento ou com formação de ferrugem;
- H. Qualquer dano na pintura que apresente sinais de corrosão;
- I. Mais que 1 pequena mocha por painel (2 no caso de viaturas comerciais), ou com deformações superiores a 20 mm de diâmetro/comprimento;
- J. Várias pequenas mossas causadas por granizo;
- K. Más reparações anteriores, como ondulações nos painéis;
- L. Furos na carroçaria causados pela montagem de equipamentos adicionais, que tenham entretanto sido removidos (por exemplo, antenas);
- M. Borrachas de vedação das portas rasgadas, com falta de material, ou outros danos.



EXTERIOR

#4. Para-Choques, Frisos e Grelhas



- A. São aceites ligeiros riscos nos para-choques e frisos, com um comprimento inferior a 100 mm, que não ultrapassem a camada de tinta e possam ser removidos através de polimento;
- B. No caso dos para-choques e frisos não pintados, são aceites riscos superficiais com comprimento inferior a 100 mm, que não arranquem o material de base;
- C. Marcas de impacto de pedras, desde que com dimensão inferior a 2 mm, e que não atinjam o material de base do para-choques;
- D. Marcas de transferência de tinta de outro veículo, desde que possam ser removidas através de polimento;
- E. Alguma abrasão da pintura do para-choques, na zona de carga e descarga da bagageira, com um comprimento inferior a 100 mm.



- A. Riscos com comprimento superior a 100 mm, ou que removam a camada de tinta, necessitando por esse motivo de pintura;
- B. Riscos profundos nos para-choques e frisos não pintados, ou que ultrapassem os 100 mm de comprimento;
- C. Deformações (mossas, vincos, estalados, fissuras) permanentes dos para-choques ou frisos;
- D. Danos nos para-choques na zona de montagem dos sensores de estacionamento, que prejudiquem a fixação correta dos mesmos;
- E. Danos na pintura do para-choques, na zona de carga e descarga da bagageira, que afetem a camada de pintura ou com comprimento superior a 100 mm;
- F. Quaisquer danos nos suportes dos para-choques ou dos frisos;
- G. Grelhas partidas ou não fixadas.



INTERIOR

#5. Bancos, Tablier e Tapetes



- A. É aceite algum desgaste nos revestimentos dos bancos ou forros das portas, decorrentes da utilização normal do veículo, desde que não apresentem rasgões ou furos;
- B. Ligeiros riscos nas zonas inferiores do tablier, forros das portas ou costas dos bancos, com comprimento inferior a 20 mm;
- C. Descoloração natural dos revestimentos;
- D. Ligeira sujidade nos estofos e revestimentos, que possa ser removida com limpeza simples dos mesmos, e não necessite de limpeza profissional;
- E. Deformação ligeira dos bancos relacionada com a utilização normal e tendo em consideração a idade e quilometragem do veículo;
- F. Desgaste e sujidade nos tapetes do veículo, relacionado com a utilização normal do veículo, desde que não apresentem buracos ou manchas que não sejam possíveis de remover através de limpeza;
- G. Polimento e pequenos riscos no aro do volante (com ou sem revestimento em couro) devido à utilização normal, desde que não existam danos na superfície do mesmo ou material arrancado;
- H. O forro do tejadilho poderá apresentar alguma sujidade, desde que a mesma possa ser eliminada através de limpeza simples.



- A. Forros ou revestimentos dos bancos e portas manchados ou com sujidade excessiva, que necessite de limpeza profunda e profissional;
- B. Forros ou revestimentos dos bancos e portas rasgados, furados ou queimados;
- C. Riscos profundos ou com comprimento superior a 20 mm nas zonas inferiores do tablier, forros das portas ou costas dos bancos;
- D. Deformações dos bancos, não coincidentes com a idade e quilometragem do veículo;
- E. Tapetes ou alcatifa de revestimento do piso rotos, rasgados, queimados ou com manchas não possíveis de serem eliminadas;
- F. Danos no tablier ou furos em zonas visíveis, bem como elementos de revestimento interior partidos ou estalados;
- G. Grelhas de ventilação partidas;
- H. Cintos de segurança manchados ou com mau cheiro, que necessitem de limpeza profissional;
- I. Riscos profundos ou outros danos no aro do volante, com desagregação de material (com ou sem revestimento em couro);
- J. Forro do tejadilho manchado ou com sujidade que requeira limpeza profissional;
- K. Forro do tejadilho com cortes, furado ou queimado;
- L. Comandos ou equipamentos soltos ou em falta;
- M. Interiores sujos, com maus cheiros (tabaco, animais ou produtos químicos) e/ou com grandes quantidades de pelos de animais.

INTERIOR

#6. Porta-Bagagens (Veículos de Passageiros)



- A. É aceite algum desgaste no revestimento do piso do porta-bagagens, desde que não esteja furado, ou apresente rasgões;
- B. Pequenos riscos ou abrasões nos revestimentos plásticos do porta-bagagens, com comprimento máximo de 100 mm e numa área máxima de 100 x 100 mm.



- A. Revestimentos do piso do porta-bagagens furados ou rasgados, manchados ou com sujidade profunda que necessite de limpeza profissional;
- B. Riscos profundos, com comprimento superior a 100 mm ou em área superior a 100 x 100 mm, nos revestimentos plásticos;
- C. Furos, quebras ou deformações permanentes nos revestimentos plásticos;
- D. Acumulação excessiva de pelos de animais ou maus cheiros, que obriguem a limpeza profissional.



INTERIOR

#7. Porta-Bagagens / Zona de Carga (Veículos Comerciais)



- A. São aceites riscos ou raspagens no revestimento do piso do porta-bagagens, desde que não esteja furado, ou apresente rasgões;
- B. São aceites pequenas deformações no piso devido às operações de carga e descarga;
- C. Ligeiras escuriações nos para-choques na zona de carga;
- D. Pequenos cortes nas borrachas das portas, desde que não falte material e não afete a função de vedação das borrachas;
- E. Riscos ou deformações nos painéis de divisão da zona de carga com o habitáculo;
- F. Riscos nos painéis de revestimento laterais ou das portas.



- A. Revestimentos do piso do porta-bagagens furados ou rasgados;
- B. Falta de tinta na chapa do piso (caso não tenha revestimento) ou nos painéis laterais;
- C. Revestimentos dos painéis laterais ou das portas furados, partidos ou em falta;
- D. Deformações profundas nas cavas das rodas;
- E. Deformações dos painéis de chapa que afetem o correto funcionamento das portas, ou que sejam visíveis na parte externa do painel;
- F. Danos que apresentem sinais de corrosão;
- G. Borrachas de vedação das portas rasgadas, com material em falta e que não cumpram a função de vedação corretamente.



INTERIOR

#8. Chassis / Mecânica

Todos os danos no chassis, revestimentos de proteção inferior da carroçaria, ou na parte mecânica do veículo, causados por impactos com passeios ou outros objetos, são sujeitos a avaliação de custos e debitados ao Cliente, sendo apenas aceites riscos que não afetem o funcionamento correto do veículo nem a proteção anticorrosão da carroçaria.





TERMOS & CONDIÇÕES

Tolerância Quilométrica: Significa que na data de devolução do veículo, o Valor Futuro Garantido comunicado inicialmente, se mantém caso o Cliente tenha percorrido um excesso de quilómetros que não ultrapasse até 10% dos quilómetros contratados.

Custo de Quilómetro Adicional: Em função do veículo e dos quilómetros contratados, é definido um valor por quilómetro adicional. Este valor apenas será cobrado caso se verifique, no final do prazo contratado, um excesso de quilómetros que seja superior a 10% dos quilómetros inicialmente contratados. Este valor destina-se a corrigir o VFG, pelos quilómetros adicionais que o veículo tenha.

Devolução do Veículo: No final do prazo contratado, quando o Cliente decida devolver o veículo, este terá de ser devolvido nas condições que resultem da sua normal utilização. O estado de conservação adequado passa por ser devolvido com a inspeção periódica obrigatória e as inspeções segundo os intervalos e instruções de manutenção preconizados pela Marca, utilizando peças originais da respetiva Marca, líquidos, lubrificantes e óleos autorizados e homologados pela ŠKODA, devendo ser tal documentado aquando da entrega do veículo. Para além disso, é necessário que o veículo assegure uma manutenção, conservação e reparação, normal ou extraordinária, cumprindo nomeadamente as instruções do fornecedor, fabricante e/ou importador e efetue todas as intervenções de manutenção, conservação e todas as reparações necessárias numa Oficina Autorizada ŠKODA. Se no ato da entrega, o desvio para a próxima manutenção contemplada pela Marca, for até 2 meses ou 2.500 kms, o Cliente deverá dirigir-se ao seu Concessionário e realizar a respetiva revisão, suportando o seu custo.

Recálculo do Valor Futuro Garantido: no caso em que o Cliente ultrapasse em mais de 10% os quilómetros contratados, o Valor Futuro Garantido será reavaliado.

Valor Futuro Garantido: o valor da última prestação corresponde ao valor que a ŠKODA Financial Services estima que seja o valor de mercado do veículo no final do prazo contratado. Este valor está garantido caso o Cliente cumpra as condições previstas (manutenção num Concessionário Oficial, quilómetros contratados e estado de conservação do veículo). Assim o Cliente está protegido de eventuais desvalorizações que ocorram no mercado.

FAQ'S

› **O que acontece caso tenha percorrido mais quilómetros do que aqueles que foram contratados?**

Caso o desvio de quilómetros seja inferior a 10% dos quilómetros contratados, há lugar à cobrança de quilómetros adicionais, sem alteração do VFG. Caso os quilómetros percorridos em excesso sejam superiores a 10% dos quilómetros contratados, haverá uma reavaliação do VFG.

› **Se o valor de mercado na altura do final do prazo contratado for inferior ao Valor Futuro Garantido?**

Caso o Cliente não ultrapasse em 10% os quilómetros contratados inicialmente e decida optar pela troca por um novo ŠKODA, ou devolver o veículo, o VFG comunicado no início do contrato mantém-se, independentemente de todas as flutuações que possam ter ocorrido no mercado desde então. Desta forma o Cliente, e não precisa de se preocupar com o processo de venda do seu anterior veículo, apenas em conduzir o seu novo ŠKODA.

› **Que despesas tenho com este contrato?**

As despesas em que incorre num contrato Plano Fácil ŠKODA, são as mesmas que incorre num normal contrato de crédito, sendo que este tipo de crédito é regulado pelas normas do Banco de Portugal.

› **Se desejar terminar o contrato antes do prazo decorrido?**

Neste caso o Cliente deverá informar a ŠKODA Financial Services da sua intenção, sendo que a opção de devolução do veículo deixa de estar disponível. Caso o Cliente pretenda pagar o valor em dívida, as despesas de antecipação estão de acordo com a regulamentação definida para um contrato de crédito. Caso deseje trocar por um novo ŠKODA, o Valor Final Garantido será revisto.

› **No caso de devolução do veículo em que o desvio para a próxima revisão seja de 3.000 Kms, esta deverá ser realizada e paga pelo Cliente ao Concessionário?**

Não, pois o desvio é superior a 2.500 Kms. No caso em que o desvio seja inferior ou igual a 2.500 Kms ou 2 meses para a respetiva revisão, o Cliente deverá realizar a revisão e fazer o respetivo pagamento ao Concessionário.

707 303 300

Linha de Apoio ao Condutor

ŠKODA Financial Services

Alfrapark, Edifício G, Estrada de Alfragide, 67
2614-519 Amadora

Linha de Apoio ao Cliente: +351 707 300 127
(Dias úteis das 9h-19h)

contact.skoda@vwfs.com

www.skodafinancialservices.pt

****Exemplo para um SKODA PVP/Financiado 16.922€, com pintura metalizada por 276€ mês sem entrada inicial e com manutenção preventiva incluída no valor de 17,47€ mês. 60 meses e 75.000Kms. TAN 6%. TAEG 7,51%. MTIC 21.029€. Valor Final Garantido de 5.431€ – última prestação do contrato que pode ser liquidada contra a entrega do veículo, desde que observadas as condições indicadas em www.skodafinancialservices.pt. Inclui 3€ de comissão de processamento e 100€ de comissão de abertura em Crédito Automóvel Plano Fácil através de SKODA Financial Services, uma marca Volkswagen Bank GmbH, Sucursal em Portugal.**

*As subsidiárias do Volkswagen AG, oferecem, sob a Marca Registada e licenciada "ŠKODA Financial Services", os seguintes serviços e produtos: Financiamento e Seguros através do Volkswagen Bank GmbH – Sucursal em Portugal | C.-R.C Amadora, sob o NUPC 980463653| Representação Permanente de Volkswagen Bank GmbH, com sede na Rua Gifhorner Strasse, 57, 38112 Braunschweig, Alemanha, C.R.C do Tribunal de Braunschweig sob o nº HTB1819 | Mediador de Seguros (agente) registado no ISP sob o nº, D-HMQM-UQ9MO-22 | Seguros fornecidos pelas companhias de seguros a identificar no processo de contratação. Renting e Serviços de Mobilidade através da Volkswagen Renting Unipessoal, Lda. C.R.C Cascais sob o NUPC 507850149, capital social 435.000,00 Euros. Contactos: Alfrapark, Edifício G, R/C, Estrada de Alfragide, 67, 2614-519 Amadora | Tel: +351210320100 | Fax: +351210320190 | Email: contact.skoda@vwfs.com | Site: www.skodafinancialservices.pt